



5223

5223/2018  
Folha n.º 02 do proc.  
Nº 05225 de 2018  
(a).....

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE  
~~Justiça e Redação e de~~  
~~Finanças e Orçamento~~  
16 / 10 / 20 18  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI**

**"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica Instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Semana de Conscientização sobre o Respeito à Diversidade Sexual e de Gênero" , a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 17 de maio, data alusiva ao Dia Internacional do Combate a LGBTfobia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



03  
f

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

Discutir a violência de gênero e a orientação sexual na comunidade é fundamental, principalmente porque o Estado de São Paulo, segundo a ONG Rede Trans, é um dos Estados Brasileiros com maior índice de crimes de ódio direcionados a travestis, transexuais e LGBTs.

A permanência desse processo de intolerância demonstra a urgência de ações que promovam o respeito à diversidade e às diversas formas de ser, de existir e de estar no mundo em todos os municípios, especialmente em São Caetano do Sul. Segundo o sociólogo Sérgio Carrara, dos jovens LGBTs de 15 a 21 anos, 41% vivenciaram situações de humilhação e agressão na escola em virtude da diversidade sexual e de gênero.

A Diversidade sexual no ambiente escolar está profundamente associada à alta taxa de evasão escolar entre LGBTs, sobretudo entre pessoas transexuais, transgêneros e travestis que, segundo dados da Associação Nacional de Travestis (ANTRA), abandonam a escola aos 14 anos, em média.

A baixa escolaridade desta parte da população, sabemos, é fator decisivo para a exclusão do mundo laboral e para a ausência de perspectivas de renda, e, portanto, de dignidade e de acesso aos bens sociais.

O debate das questões de violência de gênero e sexualidade no âmbito da educação também é relevante, tanto na construção de uma escola e de relações no seio da comunidade escolar que não sejam marcadas pela violência e pela discriminação, e é também o caminho mais efetivo para amenizar a evasão escolar entre pessoas LGBTs e o sofrimento psíquico advindo das inúmeras ofensas e exclusões vividas ao longo da vida.

A "Semana de Conscientização sobre o Respeito à Diversidade Sexual e de Gênero" deve representar um momento de reflexão, de formação e de produção de conhecimento sobre a comunidade LGBT.

A defesa da dignidade humana em São Caetano do Sul



5223/2018

04  
f*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

também passa, necessariamente, pela defesa daqueles que não se enquadram nos padrões socialmente estabelecidos de normalidade.

Uma sociedade livre da LGBTfobia e da violência de gênero passa, inexoravelmente, pela constituição de uma comunidade mais plural, democrática e aberta às múltiplas formas de ser.

Ciente da importância das razões expostas, requer o apoio dos Nobres Pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 16 de outubro de 2018.

**SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA**  
**(SUELY NOGUEIRA)**  
**VEREADORA**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

**PROC. Nº 5223/2018**

**AUTOR: SUELI APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA**

**ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER Nº 276, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria da Vereadora Sueli Aparecida Nogueira Ferreira da Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a 'Semana de conscientização sobre o respeito à diversidade sexual e de gênero e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair *"Discutir a violência de gênero e a orientação sexual na comunidade é fundamental, principalmente porque o Estado de São Paulo, segundo a ONG Rede Trans, é um dos Estado Brasileiros com maior índice de crimes de ódio direcionados a travestis, transexuais e LGBTs.."*

Continuando: *"A permanência desse processo de intolerância demonstra a urgência de ações que promovam o respeito à diversidade e às diversas formas de ser, de existir e de estar no mundo em todos os municípios, especialmente em São Caetano do Sul. Segundo o sociólogo Sérgio Carrara, dos jovens LGBTs de 15 a 21 anos, 41% vivenciaram situações de humilhação e agressão na escola em virtude da diversidade sexual e de gênero."*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

108  
7

PROC. Nº 5223/18

E mais: “A ‘Semana de Conscientização sobre o Respeito a Diversidade Sexual e de Gênero’ deve representar um momento de reflexão, de formação e de produção de conhecimento sobre a comunidade LGBT.”

Finalizando, “Ciente da importância das razões expostas, requer o apoio dos Nobres Pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.”

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 05 de novembro de 2019.

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 05.11.19





CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

20

**PROC. Nº 5223/2018**

**AUTOR: SUELI APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA**

**ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER Nº 138, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria da Vereadora Sueli Aparecida Nogueira Ferreira da Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a 'Semana de conscientização sobre o respeito à diversidade sexual e de gênero e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA



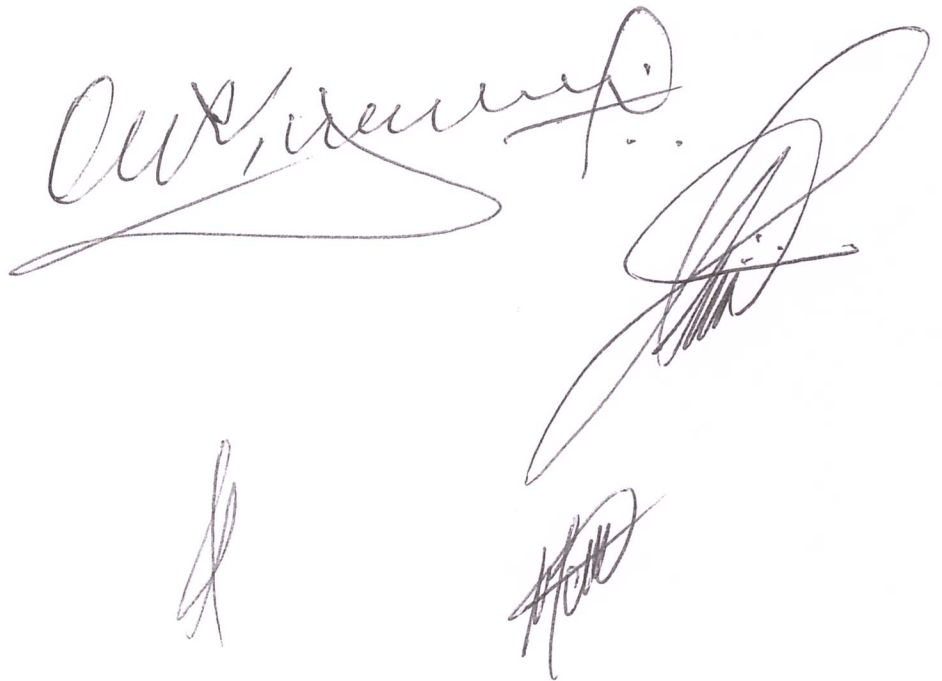
PROC. Nº 5223/18

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,  
**FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

  
**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2019.



  
**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 19.11.19